

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

VALOR TOTAL: R\$ 27.730,00 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta reais).

SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Rodoviários

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 11/04/2022

DATA DA SESSÃO: 29/04/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso – PR., 11 de Abril de 2022.

DA: SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

PREZADO SENHOR;

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, a frota de maquinários apresenta, constantemente, necessidade de substituição de peças para seu perfeito funcionamento.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Sendo só para o momento.


JOSE APARECIDO DA SILVA
Secretario de Serviços Rodoviários

AUTO MECÂNICA FREITAS

ANTONIO LUIZ WENCESLAU DE FREITAS - ME
 CNPJ: 79.725.024/0001-68 IE: 90.569.855-97
 RUA 16 DE JULHO - XAMBRE - PR - CEP: 87535-000

LUIZ: 44 98433-4541
 IZAELSON: 44 98804-0580
 THAYSA: 44 98402-0338



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DATA: 21/03/2022 PEDIDO:

CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30

ENDEREÇO: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

VEÍCULO:

CIDADE: ALTO PARAISO CEP:

MECANICO LUIZ

FONE: 44 3664-1230

ORDEN DE SERVIÇO

SERVIÇO/PEÇAS	QUANT	P.UNIT	TOTAL
MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VIRABREQUIM 366 STANDER			R\$ 0,00
PISTOES NOVOS ORIGINAIS MBB			R\$ 0,00
ANEIS ORIGINAIS MBB			R\$ 0,00
BLOCO ENCAMISADO			R\$ 0,00
BOMBA E BICOS REVISADOS			R\$ 0,00
CABECOTE REVISADO			R\$ 0,00
TURBINA COMPLETA			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
TOTAL SERVIÇOS E PEÇAS			R\$ 35.000,00
ENTRADA			
TOTAL R\$			R\$ 35.000,00

MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS UTEIS, APÓS COLETA E ENTREGA DA MAQUINA INCLUSO AO VALOR DO MOTOR COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR. FORMA DE PAGAMENTO ÁVISTA.

ASSINATURA _____

Antonio Luiz Wenceslau de Freitas
 79.725.024/0001-68
 905.69855-97
 ANTONIO LUIZ WENCESLAU DE FREITAS-ME
 RUA 16 DE JULHO, 628 - CENTRO
 87.535-000 - XAMBRE - PR

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

TRANSMISSOES BATISTA

RODOVIA PR 323 KM 307 , 5901 FONE: (44) 3623 -3959 CEP: 87507-015 UMUARAMA - PR

Cliente.: 979 - PREFEITURA DE ALTO PARAISO

Emissao.: 28/03/2022

PREFEITURA DE ALTO PARAISO

Previsão.: :

Endereço.: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

Conclusao:

Bairro...:

Fone.: (44) 3664-1230

Cond.....: A VISTA

Cidade...: ALTO PARAISO - PR

Celular.:

CPF/CNPJ.: 95.640.736/0001-30

RG/IE:

Colaborador: ALEF LUIS SOUZA BOTTNEI

Código	Produto / Serviço	Un	Qtde	Unitario	Total
6041	MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO	UN	1,000	27.730,00	27.730,00

VIRABREQUIN 366 STANDER.

PISTOES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ

ANELIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ

BLOCO ENCAISADO

BOMBA E BICOS REVISADOS

CABECOTE REVISADO

TURBINA COMPLETA

MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS UTEIS. APOS COLETA E ENTREGA DA MAQUINA INCLUSO AO VALOR DO MOTOR COM A PRESTACAO DO SERVICO , SENDO AO MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR .

FORMA DE PAGAMENTO AVISTA

Total Produtos.: 27.730,00

Total Serviços.: 0,00

Desc Produtos.: 0,00

Desc Serviços.: 0,00

Total liquido.: 27.730,00

CLIMEX

VALIDO ORÇAMENTO POR 30 DIAS



ALESSANDRO TEIXEIRA DE FRANCA MANUTENCAO DE
MAQUINAS CNPJ.: 31.248.985/0001-00 - I.E.: 90789539-40
- AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA 2169 - UMUARAMA -
PR - E-mail.: jacielli_viana@hotmail.com - Telefone.: 44
98441-3713

Cliente: PREFEITURA DE ALTO PARAISO -
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 900
Bairro: Complemento: ALTO PARAISO
CEP: 87528000 Cidade: ALTO PARAISO PR
Telefone: Celular:
CPF: CNPJ: 06640736000130



Item	Código	Produto	Qtde.	Preço Unitário	Desconto (R\$)	Preço
1	1942	MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO	1	30.550,00	0,00	30.550,00
VIRABREQUIM 366 STANDER. PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ. ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ. BLOCO ENCAMISADO. BOMBA E BICOS REVISADOS. CABEÇOTE REVISADO. TURBINA COMPLETA (OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS)						Total: 30.550,00
						Descontos: 0,00
						Total Líquido: 30.550,00

MAX Sistema de Gestão:

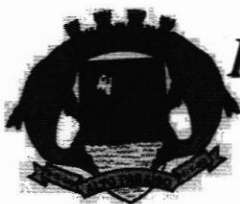


31.248.985/0001-00

ALESSANDRO TEIXEIRA DE FRANCA
MANUTENCAO DE MAQUINAS

AV. ANGELO M. DA FONSECA, 2169
SALA 2 - PARQUE DANIELLE
87.506-370 - UMUARAMA - PR

Alessandro Teixeira de Franca



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

006

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA... SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 11 de Abril de 2022.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

007

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 11 de Abril de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, num valor máximo de R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 11/04/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

008

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretário geral de administração.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

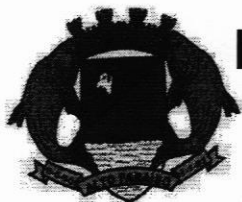
Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 11 de Abril de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

009

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

COMUNICAÇÃO INTERNA

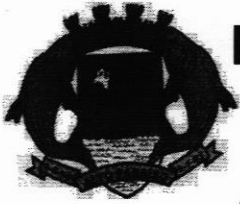
DE: Departamento de Contabilidade.**PARA:** Secretaria de Administração.**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Valor Estimado – R\$:	R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5616	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13316	339030390400	MOTOR DE REPOSIÇÃO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5641	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5721	339039190100	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5722	339039190200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5724	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5728	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

010

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 11 de abril de 2022.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITIMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

012

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 29/04/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min horas do dia 29/04/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 29/04/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

013

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

014

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

016

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. **Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

017

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

018

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

019

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail, no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

020

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 021

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

023

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

024

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

025

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5616	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13316	339030390400	MOTOR DE REPOSIÇÃO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5641	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5721	339039190100	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5722	339039190200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5724	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5728	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (DEZ), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

027

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento, eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

028

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 11 de Abril de 2022.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

029

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

LOTE I – PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
01	01	UND	MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO.	27.730,00	27.730,00
MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO. VIRABREQUIM 366 STANDER, PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, BLOCO ENCAMISADO, BOMBA E BICOS REVISADOS, CABEÇOTE REVISADO, TURBINA COMPLETA NA PÁ CARREGADEIRA 55C. SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR.					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.730,00 (Vinte e Sete Mil e trezentos reais).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (DEZ)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

031

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

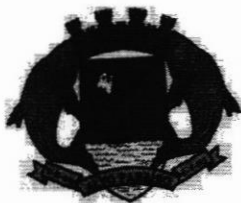
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

033

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

034

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2022 em ** de **** de 2022, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

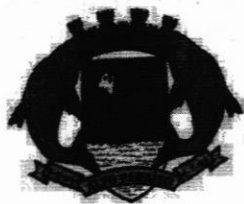
1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. José Aparecido da Silva como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

035

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2022 e Contrato n.º ____/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

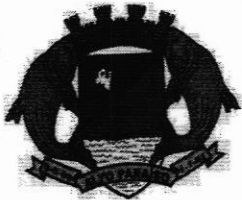
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

037

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos, ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

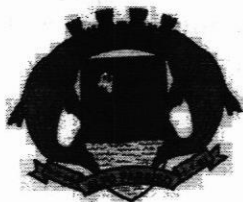
1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

038

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 039

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

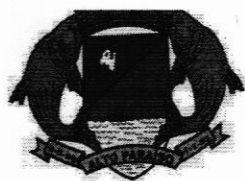
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 058/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 11 de Abril de 2022.

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 040

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 030/2022

Processo Administrativo nº 058/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de motor 352MB revisado e serviços de instalação na pá carregadeira Michigan 55C, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a Contratação de uma empresa para fornecimento de motor 352MB revisado e serviços de instalação na pá carregadeira Michigan 55C.

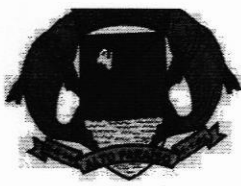
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



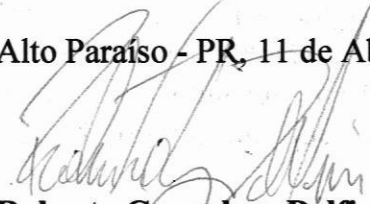
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 11 de Abril de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 042

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/2022

Pregão Eletrônico - nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO**, para o seguinte:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR.** (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 29/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min horas do dia 29/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 29/04/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 043

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

N° PROC. ADM. 58/2022

ALTO PARAÍSO-PR - 12/04/2022

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0582022
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5616339030010600100226782001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.730,00
Data de Lançamento do Edital	11/04/2022
Data da Abertura das Propostas	29/04/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Processo Administrativo Nº 58/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 12/04/2022 11:27:55

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 27.730,00**

Descrição: MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO. VIRABREQUIM 366 STANDER, PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, BLOCO ENCAMISADO, BOMBA E BICOS REVISADOS, CABEÇOTE REVISADO, TURBINA COMPLETA NA PÁ CARREGADEIRA 55C. SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	MERCEDES BENZ / DIVERSOS	27.730,00
PARTICIPANTE 079	MERCEDES BENZ / 352A	27.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Processo Administrativo Nº 58/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 12/04/2022 11:27:55

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 27.730,00**

Descrição: MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO. VIRABREQUIM 366 STANDER, PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, BLOCO ENCAMISADO, BOMBA E BICOS REVISADOS, CABEÇOTE REVISADO, TURBINA COMPLETA NA PÁ CARREGADEIRA 55C. SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR.



laio




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Processo Administrativo Nº 58/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 12/04/2022 11:27:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/04/2022 15:32:49	CADASTRO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
28/04/2022 16:23:09	CADASTRO DE PROPOSTA	J B RAMOS MECANICA ME
28/04/2022 17:27:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J B RAMOS MECANICA ME
29/04/2022 08:32:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
29/04/2022 09:30:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA..		
29/04/2022 09:30:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES		
29/04/2022 09:30:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR FAVOR FIQUEM ATENTOS....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: DIVERSOS
Descrição: MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO. VIRABREQUIM 366 STANDER, PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, BLOCO ENCAMISADO, BOMBA E BICOS REVISADOS, CABEÇOTE REVISADO, TURBINA COMPLETA NA PÁ CARREGADEIRA 55C. SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 27.490,00	Valor Total: 27.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	085	00.992.999/0001-00	27.730,00	27.490,00	Sim
2 J B RAMOS MECANICA ME	079	02.609.401/0001-79	27.500,00	27.500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/04/2022 11:27:54	PUBLICADO	
12/04/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/04/2022 09:31:02	DISPUTA	
29/04/2022 09:31:02	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 085) 27.730,00
29/04/2022 09:31:02	LANCE	J B RAMOS MECANICA ME (PARTICIPANTE 079) 27.500,00
29/04/2022 09:31:57	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 085) 27.490,00
29/04/2022 09:46:02	TEMPO RANDÔMICO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

29/04/2022 09:48:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

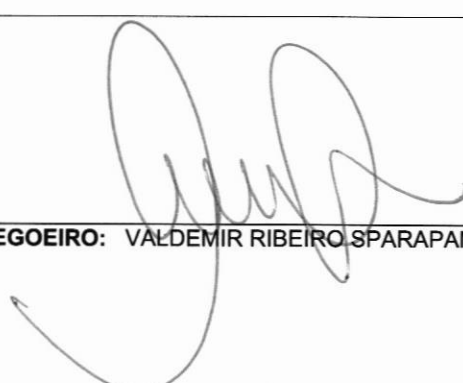
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 079

29/04/2022 09:48:02 FECHADO 1

29/04/2022 09:53:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

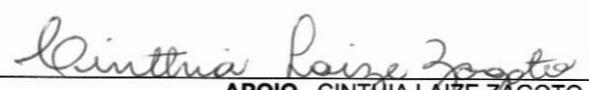
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. L. BARBOSA E CIA LTDA.

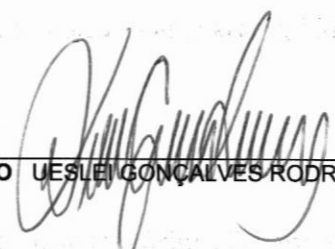
29/04/2022 09:53:02 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Processo Administrativo Nº 58/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 12/04/2022 11:27:55

TOTAL DO PROCESSO: 27.490,00

T. L. BARBOSA E CIA LTDA.

00.992.999/0001-00

27.490,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 085

27.490,00

Total: 27.490,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: DIVERSOS

Descrição: MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO. VIRABREQUIM 366 STANDER, PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, BLOCO ENCAMISADO, BOMBA E BICOS REVISADOS, CABEÇOTE REVISADO, TURBINA COMPLETA NA PÁ CARREGADEIRA 55C. SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 27.490,00

Total Item: 27.490,00

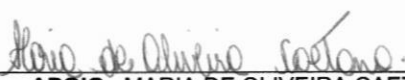
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



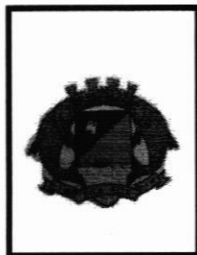
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 052
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 030/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	05/06/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	31/05/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	12/07/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	SIM	07/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	20/06/2022
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	11/07/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



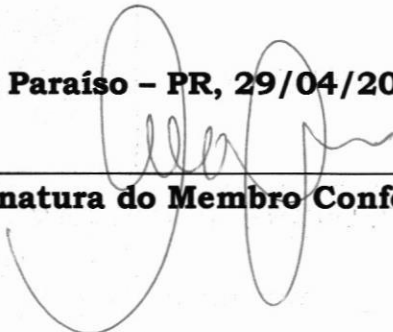
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 053
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	10 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 29/04/2022


Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 01

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado em Umuarama-Pr, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada em Umuarama-Pr., na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio na Rodovia PR- 323, s/nº, km 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem alterar o contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído na identificação do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, a data de nascimento: 30/10/1962 e a naturalidade: Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na identificação da sócia TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA, a data de nascimento: 09/11/1963 e a naturalidade: Paraguaçu Paulista-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.**

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 02

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da empresa de Rodovia PR-323, s/nº, KM 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, PARA: RODOVIA PR-323, 3740, QUADRA 0000, LOTE 000A, KM 308, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 87.507-013, UMUARAMA-PR.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, acolhendo a alteração acima e respeitando as demais cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1962, natural de Maringá-Pr, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020 Umuarama-Pr, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1963, natural de Paraguaçu Paulista-SP empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio na Rodovia PR- 323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, km 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem consolidar seu contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial T L BARBOSA & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rodovia PR-323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, KM 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 03

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
OSMAR DE SOUZA BARBOSA	95%	2.850	R\$ 28.500,00
TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA	5%	150	R\$ 1.500,00
TOTAL	100%	3.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, novas e usadas; serviços de manutenção e reparação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios: OSMAR DE SOUZA BARBOSA e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, individualmente, com poderes e atribuições de administradores, vedado no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 04

Parágrafo único: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, bem como praticar atos de caução, fiança, endosso e aval em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima terceira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03(Três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo único: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

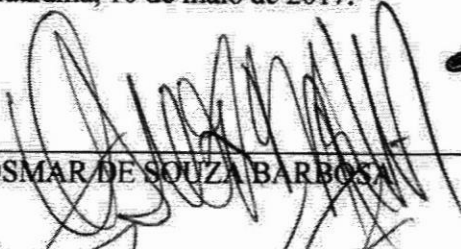
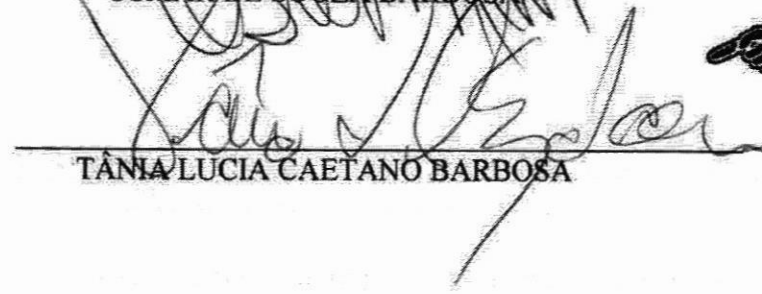
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 06

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Umuarama-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Umuarama, 10 de maio de 2017.


OSMAR DE SOUZA BARBOSA
TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

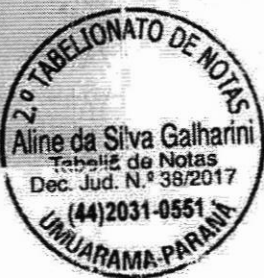
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

CARTÓRIO
DE NOTASAline da Silva Galharini
TabeliãR. Das Palmeiras, 3792, CEP: 81.501-180
Umuarama - PR - Fone: (41) 2031-0551
tabela@cartoriosilva.com

Selo nº 424YP.3KFJK.RSLUT, Controle: XC26F.2FIkt Valde
em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
assinaturas de **OSMAR DE SOUZA BARBOSA** e
TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA. Dou fé.
Umuarama-PR, 26/05/2017. FCQ1CFL4D-1116138-99.

Aline da Silva Galharini - Tabeliã

Aline Galharini

060



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

061

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.992.999/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/1996
NOME EMPRESARIAL T L BARBOSA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRO BUS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR-323	NUMERO 3740	COMPLEMENTO QUADRA0000 LOTE 000A KM 308	
CEP 87.507-013	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICIPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3639-2233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2022 às 08:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T L BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:34 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **C0B6.67AD.1C4E.DA94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

063

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026025368-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.992.999/0001-00**
Nome: **T L BARBOSA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA****DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 11166 / 2022**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por T. L. BARBOSA E CIA LTDA., CPF/CNPJ nº 527.348.709-91, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **T L BARBOSA E CIA LTDA- EPP** CPF/CNPJ nº **00.992.999/0001-00**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **9AAA42667DF07F03A18677D8BF372DE4**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/07/2022

Umuarama, quarta-feira, 13 abril, 2022

FUNCIÓNÁRIO: **WEB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.992.999/0001-00

Razão Social: TL BARBOSA CIA LTDA

Endereço: ROD PR 323 S/N KM 153 / SEDE / UMUARAMA / PR / 87502-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040800285529837638

Informação obtida em 13/04/2022 08:07:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T L BARBOSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.992.999/0001-00

Certidão nº: 57685717/2021

Expedição: 23/12/2021, às 09:35:02

Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T L BARBOSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.992.999/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

T L BARBOSA & CIA LTDA

CNPJ: 00.992.999/0001-00

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 12 de Abril de 2022

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor



**Valde esta certidão em <https://bit.ly/2DCEIbE>

Código Validador T.J.P.R.: CACC.3728.86CEHJFJ.01



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T L BARBOSA & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2210957481																				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 41203300801	CNPJ 00.992.999/0001-00	Data de Ato Constitutivo 05/01/1996	Início de Atividade 02/01/1996																				
Endereço Completo Rodovia PR-323, Nº 3740, QUADRA0000 LOTE 000A KM 308, PARQUE INDUSTRIAL I - Umuarama/PR - CEP 87507-013																							
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, NOVAS E USADAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO.																							
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA</td> <td>CPF/CNPJ 507.566.219-68</td> <td>R\$ 1.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA</td> <td>CPF/CNPJ 527.348.709-91</td> <td>R\$ 28.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	CPF/CNPJ 507.566.219-68	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA	CPF/CNPJ 527.348.709-91	R\$ 28.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	CPF/CNPJ 507.566.219-68	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado																		
Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA	CPF/CNPJ 527.348.709-91	R\$ 28.500,00	Sócio	S	Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA</td> <td>CPF 507.566.219-68</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA</td> <td>CPF 527.348.709-91</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		Término do mandato	Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	CPF 507.566.219-68	Indeterminado	Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA	CPF 527.348.709-91	Indeterminado									
Dados do Administrador		Término do mandato																					
Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	CPF 507.566.219-68	Indeterminado																					
Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA	CPF 527.348.709-91	Indeterminado																					
Último Arquivamento Data 26/05/2017		Número 20172418534	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 09:16:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MK1MOPDP.



PRC2210957481

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


FERRO-BUS

Comércio de Auto Peças Usados para Caminhões e Ônibus
Rodovia PR 323 - Km 153 - 3639-2233 / 3639-2506
CEP 87502-970 - Umuarama - PR E-mail: ferrobus@bol.com.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO

ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomado de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O signatário da presente, em nome da proponente T. L. BARBOSA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, sediada na RODOVIA PR 323, KM 308 nº 3740, Umuarama-Pr., Declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre plenamente todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 030/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 030/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama - Paraná, 28 de Abril de 2022.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA
CPF: 527.348.709-91
RG: 3.543.023-7 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56**ALVARÁ DE LICENÇA**

C.M.C.: 17205

ÁREA: 1.000,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 02/01/1996

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 139 DE 12/01/1996 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:
T L BARBOSA & CIA LTDA EPPNOME FANTASIA:
FERRO BUS

CNPJ/CPF: 00.992.999/0001-00

ALVARÁ N.º: 19612

ISSQN N.º: 1401

ENDEREÇO: ROD - PR 323, 0 CEP.: 87507-000
BAIRRO: COMPLEMENTO:CNAE
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

OBSERVAÇÃO:

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2015


VALDAIR A. BAGGIO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
CPF/MF 787.056.229-72



PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de ALTO PARAÍSO - PR.

Ref.: Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OUTORGANTE: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00, inscrição estadual nº 822.08667-51, com sede na Rodovia PR 323, KM 308, CEP – 87.507-013, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente, **OSMAR DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.543.023-7, inscrito no CPF sob o nº 527.348.709-91, residente na Av. Getúlio Vargas, 4718, CEP – 87.502-020, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

OUTORGADO: MÁRIO YUKIO MATUSAIKI, brasileiro, casado, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.411-6, inscrito no CPF sob o nº 527.551.009-82, residente na Rua Catarina Peres Sanches, 2565, CEP – 87.505-554, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no que se refere na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar a ata, negociar preço; participar de sessões públicas, receber intimações; renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato, firmar declaração ou contrato, e outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Umuarama-Pr., 28 de Abril de 2.022.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

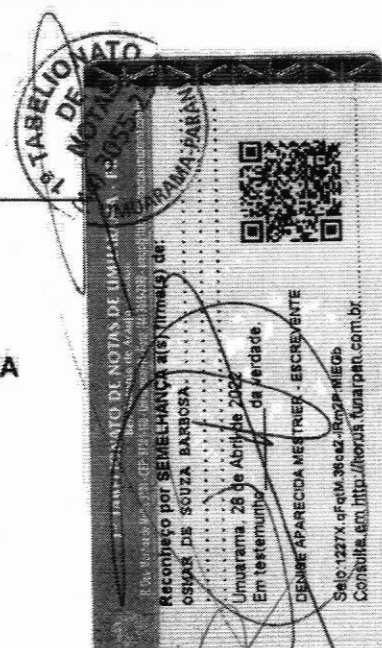
EMPRESA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME

CNPJ: 00.992.999/0001-00

SÓCIO-GERENTE: OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG 3.543.023-7



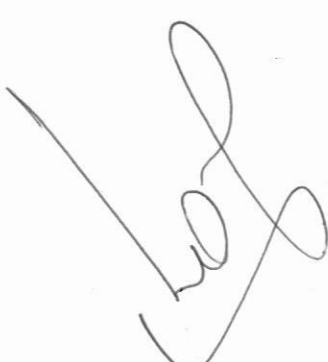
laio

R

**ANEXO II****TERMO DE CREDENCIAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Por este instrumento, a empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME.**, com sede na Rodovia PR 323 KM 308, inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00, outorga poderes a **MÁRIO YUKIO MATUSAIKI**, portador do documento de identidade RG nº 3.993.411-6, emitido pela SSP/PR., e do CPF/M. nº 527.551.009-82, para representá-la no **Pregão Eletrônico nº 030/2022 do município de Alto Paraíso-Pr.**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Umuarama-Pr., 28 de Abril de 2.022.



OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG. 3.543.023-7 - SSP/PR.

Lois

[Handwritten marks]



**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, **T. L. BARBOSA E CIA LTDA**, PROPÕE:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quant. Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	1	MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO.	Mercedes Benz	R\$ 27.490,00	R\$ 27.490,00
MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO, VIRABREQUIM 366 STANDER, PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENS, ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, BLOCO ENCAMISADO, BOMBA E BICOS REVISADOS, CABEÇOTE REVISADO, TURBINA COMPLETA NA PÁ CARREGADEIRA 55C. SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR.					

Valor total da licitação: R\$ 27.490,00,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

BANCO: SICOOB
AGÊNCIA: 4379
CONTA CORRENTE: 4900-0

Umuarama - Paraná, 29 de Abril de 2022.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

T L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000
100

Assinado de forma digital por T L
BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2022.04.29 10:31:59 -03'00'

T. L. BARBOSA E CIA LTDA.

CNPJ: 00.992.999/0001-00

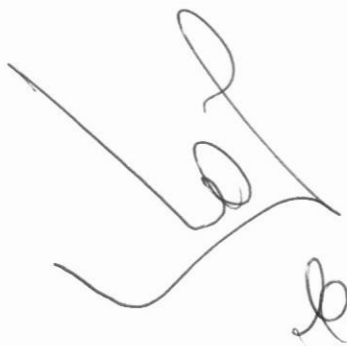
ENDEREÇO: RODOVIA PR 323 KM 308, Nº 3740

FONE: (44) 3639-2233

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF: 527.348.709-91

RG. 3.543.023-7 SSP/PR.



doie



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Processo Administrativo Nº 58/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 12/04/2022 11:27:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/04/2022 15:32:49	CADASTRO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
28/04/2022 16:23:09	CADASTRO DE PROPOSTA	J B RAMOS MECANICA ME
28/04/2022 17:27:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J B RAMOS MECANICA ME
29/04/2022 08:32:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
29/04/2022 09:30:29	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA..
29/04/2022 09:30:36	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES
29/04/2022 09:30:43	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR FIQUEM ATENTOS....
29/04/2022 09:53:58	MENSAGEM	PREGOEIRO AS 10H30 MIN.. RETORNAREMOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: DIVERSOS
Descrição: MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO. VIRABREQUIM 366 STANDER, PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, BLOCO ENCAMISADO, BOMBA E BICOS REVISADOS, CABECOTE REVISADO, TURBINA COMPLETA NA PÁ CARREGADEIRA 55C. SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 27.490,00	Valor Total: 27.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	085 00.992.999/0001-00	27.730,00	27.490,00	Sim
2 J B RAMOS MECANICA ME	079 02.609.401/0001-79	27.500,00	27.500,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

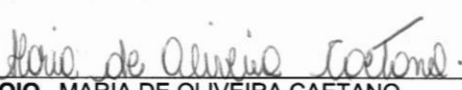
12/04/2022 11:27:54	PUBLICADO	
12/04/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/04/2022 09:31:02	DISPUTA	
29/04/2022 09:31:02	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 085) 27.730,00
29/04/2022 09:31:02	LANCE	J B RAMOS MECANICA ME (PARTICIPANTE 079) 27.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

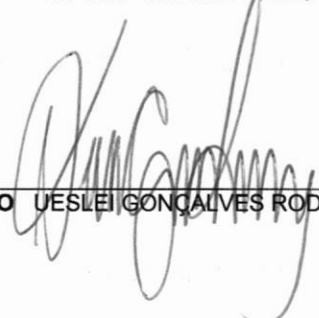
29/04/2022 09:31:57	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 085)	27.490,00
29/04/2022 09:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
29/04/2022 09:48:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 079			
29/04/2022 09:48:02	FECHADO 1		
29/04/2022 09:53:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. L. BARBOSA E CIA LTDA.			
29/04/2022 09:53:02	HABILITAÇÃO		
29/04/2022 10:30:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2022 10:50:01	EM ADJUDICAÇÃO		
02/05/2022 09:22:24	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Processo Administrativo Nº 58/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 12/04/2022 11:27:55

TOTAL DO PROCESSO: 27.490,00

T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	00.992.999/0001-00	27.490,00
---------------------------	--------------------	-----------

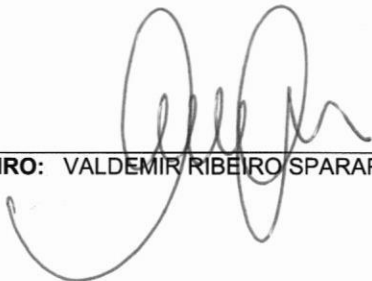
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	27.490,00	Total: 27.490,00
--------	-----------	----------	-----------	------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: DIVERSOS
---------	-------------	----------------------	------------------

Descrição: MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO. VIRABREQUIM 366 STANDER, PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, BLOCO ENCAMISADO, BOMBA E BICOS REVISADOS, CABEÇOTE REVISADO, TURBINA COMPLETA NA PÁ CARREGADEIRA 55C. SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 27.490,00	Total Item: 27.490,00
---------------	------------------------	-----------------------

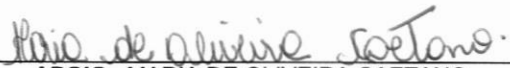
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 079

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

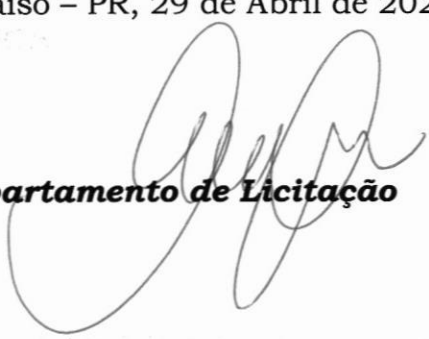
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 058/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 29 de Abril de 2022.


Departamento de Licitação



Pregão Eletrônico N° 030/2022

Processo Administrativo n° 058/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de motor 352MB revisado e serviços de instalação na pá carregadeira Michigan 55C, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 030/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a Contratação de uma empresa para fornecimento de motor 352MB revisado e serviços de instalação na pá carregadeira Michigan 55C.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 12 de Abril de 2022, edição n° 12.400, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 29 de Abril de 2022, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 02 (duas) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, todas devidamente representadas por seus representantes legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, foi declarada vencedora, quanto ao Lote único, a empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA – CNPJ 00.992.999/0001-00**, a qual registrou os menores preços em relação a cada um dos lotes, conforme conta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Analisando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras, nos respectivos itens.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

081

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

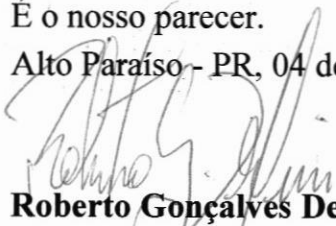
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 04 de Maio de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

082

DECRETO N. 2728

DATA: 04/05/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 030/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, e

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00**, o resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 030/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 030/2022, em favor da empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
INTEGRAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05 / 05 2022
Edição N.º 12.418

mental no12 de fevereiro de 2022, o Magistério Público Municipal profissional; de Março de 2022 que regulamenta o curso de mestrado ou

fissional do magistério; Seletivo Interno nº 006/2022, do Conselho de Educação e Cultura e da

ROSEMARY ISSA RIZK COSTA, matrícula 8362, LICENÇA PARA DA PARA CURSAR MESTRADO Universidade Tecnológica Federal do do máximo de 2 anos, nos termos vigente. ença nos assentamentos funcionais de acordo com as legislações a publicação.

AL DE TAPIRA

pio de Tapira, Estado do Paraná, no

GUES PINTO FERREIRA, Técnico a física CPF sob nº 015.402.249-70 SP-PR, com base na Lei Municipal pela Lei nº 723/2017 e tendo em (uas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 editadas em Conta Específica, para a de Curitiba - Paraná, onde estará a 05 de maio de 2022. do do Paraná, aos 04 (quatro) dias

CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná, usando de suas do dia 02 de Maio de 2022, o 119-25, Ouvidor Municipal, junto ao data de sua publicação.

CRUZEIRO DO OESTE

O NO PROCESSO SELETIVO E CRUZEIRO DO OESTE - PR, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, e em conformidade com o Edital PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022, considerando o Edital nº 44/2022 que o Simplificado - PSS, publicado em 21 de Janeiro de 2022, aprovando(a) no Processo Seletivo resultado final dos aprovados no Edital Homologação nº. 44/2022, observadas as condições

ificação 076.815.879-69 2º a) deverão apresentar os seguintes

ber, nprovante de votação nas últimas

ro no Conselho da Classe quando ia; menores de 21 anos e fotocópia,

ofrido o exercício de função pública, i disciplinar, ncia de acúmulo ilegal de cargos ecido pelo Cartório do Distribuidor cadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/ tlpulado, será excluído da lista de icação, revogadas as disposições E 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

IENTAR. na, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021

ipio para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para suporte de dotação

NC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
361.1402.2029	102	Manut. Ativ. do FUNDEB 30%	3.3.90.30	120.000,00
361.1402.2029	102	Manut. Ativ. do FUNDEB 30%	3.3.90.39	30.000,00

NC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
361.1402.2029	102	Manut. Ativ. do FUNDEB 30%	3.1.90.11	100.000,00
361.1402.2029	102	Manut. Ativ. do FUNDEB 30%	3.1.91.13	50.000,00

este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Páralso, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2728
DATA: 04/05/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 030/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Páralso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00, o resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Páralso, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2727
DATA: 04/05/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 059/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 031/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Páralso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00, o resultado do Processo Administrativo nº 059/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 059/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO MERCEDES ATORN 2729, PLACA AYN-5836, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Páralso, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2726
DATA: 04/05/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 056/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 028/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Páralso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 06.165.408/0001-08, o resultado do Processo Administrativo nº 056/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 056/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, em favor da empresa VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 06.165.408/0001-08, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Páralso, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 119/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 03 de Maio de 2022, o servidor LUCIANO IABLANSKI, CPF nº 092.348.119-25, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 08/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 147/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022 e Edital de Convocação nº. 138/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/05/2022, adibia, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
23146 LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA
092.081.329-19
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CONTRATADA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
MAIS SAÚDE MARINHA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CONTRATANTE
CNPJ: 76.404.136/0001-29
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
Mariluz, 04 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período das 8:00 às 17:00h e das 13:30 às 17:00h.
localizada na Avenida Cel. Galvão de Almeida, nº 1060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 17:00h e das 13:30 às 17:00h.
ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, cinquenta centavos)
de referência e no edito
Líquido: Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição parcelado de Dieta Enteral
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Dieta Enteral
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 029/2022
CNPJ: 29.715.704/0001-22
CONTRATADA: MAIS SAÚDE MARINHA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
Avenida Marília, 1920 - Centro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CONTRATADA
CNPJ: 26.231.202/0001-38
BRAVANUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
CONTRATANTE
CNPJ: 76.404.136/0001-29
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
Mariluz, 04 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período das 8:00 às 17:00h e das 13:30 às 17:00h.
localizada na Avenida Cel. Galvão de Almeida, nº 1060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 17:00h e das 13:30 às 17:00h.
ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, sessenta centavos)
Líquido: Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição parcelado de Dieta Enteral
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Dieta Enteral
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 029/2022
CNPJ: 26.231.202/0001-38
CONTRATADA: BRAVANUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
Avenida Marília, 1920 - Centro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Publicação
Umuarama Ilustrado
1
Bolsa nº 12418



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 084

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 076/2022
Processo Administrativo nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 030/2022
Homologação em 04/05/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, e Inscrição Estadual nº 82.208.667-51 com sede à Rodovia PR 323, KM 308, nº 3740, Parque Industrial, Umuarama, Estado do Paraná CEP: 87.507-013, telefone (44) 3639-2233/98455-1535, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **OSMAR DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 83.543.023-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 527.348.709-91, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 030/2022 proveniente ao Processo Administrativo nº 058/2022, homologada pelo Decreto nº 2728/2022, em data de 04/05/2022, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 05/05/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UN.	VAL. TOTAL
01	01	UND	MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO.	MERCEDES BENZ	27.490,00	27.490,00
MOTOR 352 MB REVISADO COM TURBINA INSTALADO. VIRABREQUIM 366 STANDER, PISTÕES NOVOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, ANEIS ORIGINAIS MERCEDES BENZ, BLOCO ENCAMISADO, BOMBA E BICOS REVISADOS, CABEÇOTE REVISADO, TURBINA COMPLETA NA PÁ CARREGADEIRA 55C. SENDO O MESMO COM GARANTIA DE 90 DIAS DE MÃO DE OBRA E DO MOTOR.						

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

T L BARBOSA E CIA
LTDA:0099299900
0100
Assinado de forma digital por
T L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2022.05.12 13:01:00
-03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 085

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. José Aparecido da Silva como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 030/2022 e Contrato n.º 076/2022

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5616	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

T L BARBOSA E CIA

LTDA:00992999000100

Assinado de forma digital por T L
BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2022.05.12 13:01:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

086

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13316	339030390400	MOTOR DE REPOSIÇÃO	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5641	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5721	339039190100	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5722	339039190200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5724	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5728	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 10 de maio de 2022, com término em 09 de maio de 2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

T L BARBOSA E CIA
LTDA:0099299900
0100

Assinado de forma digital por
T L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2022.05.12 13:01:43
-n3'nn'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 087

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

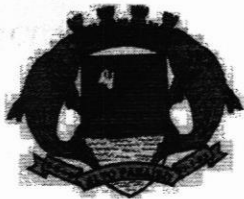
1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

T L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000

100

Assinado de forma digital por T L
BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2022.05.12 13:02:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

088

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 10 de maio de 2022.

T L BARBOSA E CIA

LTDA:00992999000100

Assinado de forma digital por T L

BARBOSA E CIA

LTDA:00992999000100

Dados: 2022.05.12 13:02:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

T. L. BARBOSA E CIA LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP

87528-000

089

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

Pregão Eletrônico nº 030/2022

Processo Administrativo nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

VALOR: R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

VALOR: R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2023.

PUBLICADO NO JORNAL

PARANÁ ILUSTRADO

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19 / 05 / 2022

Edição N.º

12.430

**PUBLICADO NO JORNAL
PARANÁ ILUSTRADO
ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição N.º

12.430

PAL DE FRANCISCO ALVES

DE 2022
diárias e dão outras providências.
pal de Francisco Alves, Estado do Paraná no
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
9 de 16 de outubro de 2019,

onância com a Lei Municipal nº 1068/2019
mento de diárias ao servidor DANIEL DOS
brasileiro, portador da cédula de Identidade
SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº
mento de Licitações e Cadastros, matrícula nº

bunal de Contas do Estado do Paraná – Tema:

útil

10min
9/05/2022 às 20h:00min

a de sua publicação.
22, 201ª da Independência e 134ª da República.

DE 2022
diárias e dão outras providências.
pal de Francisco Alves, Estado do Paraná no
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
19 de 16 de outubro de 2019,

sonância com a Lei Municipal nº 1068/2019
mento de diárias ao servidor JOÃO VÍTOR DE
dula de Identidade RG nº 10.839.574-5 SSP/
º 050.457.569-0, ASSESSOR JURÍDICO DO
me segue.

ibunal de Contas do Estado do Paraná – Tema:

útil

10min
9/05/2022 às 20h:00min

ta de sua publicação.
22, 201ª da Independência e 134ª da República.

IPAL DE FRANCISCO ALVES

DE 2022
o servidor (a) ANTONIO OSMAR LEAL,
municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,
onferidas por lei,

ido pelo servidor (a) ANTONIO OSMAR LEAL,
npeza e Ordem Pública, dessa municipalidade;
rvidores lotados no quadro de servidores, que
neamente não é superior a 1/3 da lotação do

contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº
essão do benefício.

O, ao referido servidor, pelo período de (03)
23/05/2022 encerrando-se em 08/08/2022.

de sua publicação.

22, 201ª da Independência e 134ª da República.

DE 2022
o servidor (a) IVANILDE PILONETO PINHEIRO,
municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,
onferidas por lei,

lado pelo servidor (a) IVANILDE PILONETO
e PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO SÉRIES
de;

ervidores lotados no quadro de servidores, que
neamente não é superior a 1/3 da lotação do

contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº
essão do benefício.

IO, ao referido servidor, pelo período de (03)
09/05/2022 encerrando-se em 08/08/2022.

de sua publicação, retroagindo seus efeitos para

022, 201ª da Independência e 134ª da República.

CIPAL DE ESPERANÇA NOVA

IPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna
a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo
ratação do objeto abaixo especificado, observada



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 688, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 (RETIFICADO)

(REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPF

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 da 20 de maio de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, registro de preço na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Maior desconto, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

O Critério de julgamento será o Maior desconto, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de abril de 2022

Luciano Iablanski

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

PREGÃO Nº 16/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19 maio de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 14:30 do dia 01 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:45 do dia 01 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00 do dia 01 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 03/06/2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de veículo van teto alto transformado em ambulância simples remoção, zero km, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, nos diversos pontos da rede de atenção à saúde, financiamentos do incentivo financeiro para transporte sanitário resolução de referência SESA 769/2019 (resolução autorização/repasso 933/2021, referente ao programa de qualificação da atenção básica – APSUS da secretaria de estado da saúde do Paraná, mais recursos próprios.

Período: 180 dias

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 1.211.629,60 (um milhão, duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) (um milhão, duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 17/05/2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 052/2022

Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e das outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 3.575.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

- 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.01DIVISÃO DE SERVIÇOS GABINETE DO PREFEITO
- FifC0412211002002Desenvolvimento Municipal
- 000693.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 162.000,00
- 03SEC MUN DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
- 03.01ADMINISTRAÇÃO GERAL
- FifC0412212042003Assessoramento Administrativo
- 0001063.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 400.000,00
- 03.02DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
- FifC0412212052007Manutenção de recursos humanos
- 0001693.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 170.000,00
- 04SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
- 04.01COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
- FifC0412312102005Coordenação Administrativa
- 0001923.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 300.000,00
- 05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 05.01ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
- FifC0824412132013Divisão de assistência social geral
- 0002933.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 73.000,00
- 06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.01DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FifC1012212312031Administração Geral de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA

CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. A CONTRATANTE se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregoeiro 020/2022, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/04/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Clausula Terceira do contrato 055/2022, passando seu valor contratual para R\$ 1.625.100,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil e reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizar o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que a (trinta e sete mil duzentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 055/2022, o reajuste terá validade a partir do dia 16 de Maio de 2022.

FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Processo Administrativo nº 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

CNPJ: 27.727.487/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMais ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023

FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

Pregão Eletrônico nº 028/2022

Processo Administrativo nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 06.165.408/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023

FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

Pregão Eletrônico nº 030/2022

Processo Administrativo nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA 352MB REVISADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023

FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Processo Administrativo nº 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO MERCEDES ATRON 27 PLACA AYN-5836, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2023

FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S.

AV. ANGELO MOURA DA FONSECA, 868

CEP 87.075-070

CNPJ 06.993.023/0001-70

UMUARAMA - PR

FONE: (44) 3825-2728

www.cisampr.com.br

RESOLUÇÃO Nº 048/2022

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, bem como as estabelecidas no Artigo 43 do Estatuto, que lhe atribui poderes regulamentares do empregador e pelas normas regimentais vigentes.

CONSIDERANDO as provas colhidas no Processo Administrativo

Disciplinar Nº 001/2022;

RESOLVE:

I – Demitir a Auxiliar Administrativo, Srª. SIBELI GOMES LOPES do

quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde por Justa Causa, com base no Art. 482, alínea "a" da CLT, da Lei nº 5.452 de 1943 e Art. 3º, § 1º, alínea "a", da Resolução 017/2015, que Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde.